

DECRETO Nº 28.457/2015

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5124, conforme Processo nº 13271/2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e conforme Processo nº 13271/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5124, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área de 22.675,94m² (vinte e dois mil, seiscientos e setenta e cinco metros e noventa e quatro décimos quadrados). Denominada “B”, sito no Bairro Campina da Barra, de propriedade de Carlos Alberto Pereira de Jesus, conforme reporta matrícula sob nº 37.606 de 14 de janeiro de 2.009, do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

I - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado de Área “B1” com 5.350,27 m² (cinco mil, trezentos e cinquenta metros e vinte e sete décimos quadrados), sendo de A.P.F.V com 1.742,88 m² (um mil, setecentos e quarenta e dois metros e oitenta e oito décimos quadrados) sem benfeitorias, sito no bairro Campina da Barra da cidade de Araucária, conforme projeto 5.124, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 94,75 metros com a Área “B3” destinada ao prolongamento da Rua Amarilis. Pelo lado direito em linhas quebradas de 21,41 metros e 50,51 metros com as propriedades de Vicente Brazilio, Jacir da Silva Braga e Martimiliano Ferreira Gomes. Pelo lado esquerdo em 56,32 metros com Riacho. Pelos fundos em linhas quebradas de 1,94 metros, 9,49 metros e 66,47 metros com a propriedade de Pedro Pilato.

II - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado de Área “B2” com 15.738,77 m² (quinze mil, setecentos e trinta e oito metros e setenta e sete décimos quadrados), sendo de A.P.F.V com 6.299,72 m² (seis mil, duzentos e noventa e nove metros e setenta e dois décimos quadrados), sem benfeitorias, sito no bairro Campina da Barra da cidade de Araucária, conforme projeto 5.124, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 103,44 metros com a Área “B3” destinada ao prolongamento da Rua Amarilis. Pelo lado direito em linhas quebradas de 49,34 metros, 43,68 metros, 44,61 metros e 78,51 metros com o Riacho. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 41,55 metros e 133,37 metros com propriedade de Antônio Pereira de Jesus Filho e com Rua Cactus. Pelos fundos em 36,42 metros com a propriedade de Ederson de Assis Tonczak.

III - Área de terreno urbano de formato irregular, denominado de Área “B3” destinada ao prolongamento da Rua Amarilis, com 1.586,90 m² (um mil, quinhentos e oitenta e seis metros e noventa décimos quadrados), sendo de A.P.F.V com

484,01m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e um decímetro quadrado), sem benfeitorias, sito no bairro Campina da Barra da cidade de Araucária, conforme projeto 5.124, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em linhas quebradas de 3,05 metros e 13,08 metros com o Riacho. Pelo lado direito em 103,44 metros com a Área “B2”. Pelo lado esquerdo em 94,75 metros com a Área “B1”. Pelos fundos em 19,21 metros com Rua Amarílis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2015.

